



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº:

Data:

Extra
14/04/2021

LEI Nº 1.903, DE 14 DE ABRIL DE 2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL ”**

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Executora: 02.23.01 Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Funcional Programática: 06.1810074.2170 – Serviços de Segurança Urbana
Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE
Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados
Valor: R\$ 100.550,13

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de Superávit Financeiro da conta corrente do Banco do Brasil - 30.420-4 - Emenda Estadual 2121.027.2201.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de abril de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo